



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.713 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.13.392.0005.2010 – Eventos Culturais e Art. Da Sec. Da Cult. R\$ 149.000,00

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0017.2016 – Man. Da Rede Mun. De Ensino-Fund. R\$ 100.000,00

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 – Man. Do Fundo Mun. De Saúde R\$ 60.000,00

TOTAL:

R\$ 309.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2004 – Brigada Mun. De Combate ao Incêndio R\$ 30.000,00

4.6.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0000.0002 – Amortização da Dívida R\$ 20.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0000.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

Decreto nº. 5.713_08 Crédito Adicional Suplementar

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
F.P.04.122.0003.1002 – Desapropriações	R\$ 30.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
F.P.15.452.0007.1007 – Constr. E Reforma de Praças	R\$ 9.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
F.P.27.812.0015.1017 – Reforma de Quadras e Campos Mun.	R\$ 30.000,00
02.02.00 – Secretaria da Educação	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
F.P.12.367.0018.2020 – Man. Do Ensino Especial	R\$ 100.000,00
02.03.00 – Secretaria da Educação	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
F.P.10.301.0022.1033 – Constr., Ampl. E Reforma de U.B.S.	R\$ 60.000,00
TOTAL:	R\$ 309.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 02 de Junho de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal